

PORTARIA Nº. 045/2022 – de 01 de Fevereiro de 2022

“Contrata para função que define, para o período que especifica, Servidores que Menciona”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 37, item IX, da Constituição Federal e Leis do Município nºs. 1.704/2009 e 2.079/2016, e,

CONSIDERANDO, o processo seletivo adotado pela Secretaria Municipal de Educação, para as contratações de natureza temporária,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONTRATAR, por excepcional interesse público, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **PROFESSOR - PEB II**, da Área Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 de Fevereiro de 2022 a 16 de Dezembro de 2022**, os Servidores: **POLLYANNA SOUZA SILVA**, portadora da CTPS nº. 06.893 Série 0148/MG, no conteúdo de Artes e **SANDRELI DE LIMA SILVA**, portadora da CTPS nº. 7104696 Série 0060/MG, no conteúdo de Matemática, para prestarem seus serviços, na Escola Municipal **"Otávio Severino da Silva"**, de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na localidade denominada Comunidade de Grama; **JANAINE DE SOUZA ALMEIDA**, portadora da CTPS nº. 6271646 Série 0050/MG, no conteúdo de Artes, para prestar seus serviços, na Escola Municipal **"Feliciano Antonio de Faria"**, de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na MG-497 – Km 20, Fazenda Perobas – Fazendinha; **MARISA LEITE DE ARAÚJO MARQUES**, portadora da CTPS nº. 30.217 Série 00014/PR, no conteúdo de Artes, para prestar seus serviços, na Escola Municipal **"Presidente Tancredo Neves"**, de Ensino Fundamental, na sede do Município e **JOSE DO AMPARO ROCHA**, portador da CTPS nº. 05.978 Série 540/MG, no conteúdo de Ensino Religioso, para prestar seus serviços, na Escola Municipal **"Presidente Tancredo Neves"** e Escola Municipal **"São Vicente de Paulo"**, ambas, de Ensino Fundamental, na sede do Município, todos, com cláusula de rescisão de contrato, por ambas as partes, antes do término do contrato.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 01 de Fevereiro de 2022.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:
01/02/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG
Célia Maria B. Nunes Barcelos
Aux. Administrativo - Matr. 8907

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal